

## **LEI Nº 2361/2011, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de obras urbanas, mediante convênio celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal.”**

**VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de maio de 2011, o Projeto de Lei nº 018/2011, de 04 de maio de 2011, conforme autógrafo nº 021/2011, de 19 de maio de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras urbanas, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programa de Trabalho: 15.452.0007.2007 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Categoria Econômica \ Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade Específica: Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas, Calçada, Escada e Caixa de Captação no Município.

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Contrato de Repasse nº. 0297904-98/2009 celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de maio de 2011.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa